



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE SAÚDE
CNPJ: 11.429.331/0001-68

174
[Handwritten signature]

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA COMISSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 02/2019, que tem por objeto a aquisição de equipamento /material permanente para beneficia as Unidades Básicas de Saúde de Santana do São Francisco, conforme Convênio nº 11429.331000/1180-02 e de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, convertido em Anexo I deste instrumento; tendo transcorridas as fases de análise dos documentos de habilitação, proposta, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993; ADJUDICAMOS o objeto da licitação a seguinte empresa:

EMPRESA: N.P.R. COMÉRCIO LTDA
CNPJ: Nº 11.449.049/0001-42

ITENS	OBJETO	UND	QTD	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO/ JATO DE BICARBONATO INTEGRADO / CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVE	UND	3	SCHUSTER/JETLAXIS LED	2.500,00	7.500,00
2	SELADORA / APLICAÇÃO MAANUAL-PEDAL / GRAU CIRURGICO	UND	3	SULPACK/SCP 400	1.495,00	4.485,00
3	AR CONDICIONADO 9.000 A 12000 BTUS / SPLIT	UND	7	PHILCO/PH9000TFM 4	2.499,00	17.493,00
4	NEGATOSCÓPIO LAMPADA FLUORESCENTE / 02 CORPOS	UND	3	MAXMED/022	700,00	2.100,00
5	APARELHO RAI X /TENSÃO MÍNIMA 7MA / COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL / DIGITAL	UND	2	D700/COLUNA MOVEL	6.000,00	12.000,00
6	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO / CAPSULAR / DIGITAL	UND	3	ALT EQUIPAMENTOS/ALT MIX	825,00	2.475,00
7	CARRO DE CURATIVOS / BALDE E BACIA / AÇO INOXIDÁVEL	UND	1	MAXMED/022	1.400,00	1400,00
8	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO / PRESSÃO COLUNA SIMPLES	UND	3	KARINA/K4-C	760,00	2280,00
9	LONGARINA ASSENTO/ENCOSTO 03 LUGARES / POLIPROPILENO	UND	15	FRISOKAR/KL611820 36801B0	495,00	7.425,00
10	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS/ TIPO LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	UND	3	ALT EQUIPAMENTOS/ALT MIX	850,00	2.550,00
11	GELADEIRA/REFRIGERADOR / CAPACIDADE 250 A 299L	UND	2	CONSUL/CRA30HB	1.450,00	2.900,00
12	ESTETOSCOPIO INFANTIL AUSCUTADOR / AÇO INOXIDAVEL / DUPLO	UND	2	MIKATOS/162	110,00	220,00
13	ARMÁRIO (180 A 210 CM X 70 A 110CM) 4 PRATELEIRAS/AÇO/40KG)	UND	4	PANDIN/AP409SL	700,00	2.800,00
14	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO / SUPORTE C/RODIZIOS / TIPO COMPRESSOR 4 SAÍDAS POTENCIA MÍNIMA ¼ DE HP	UND	2	INALAMED/INL5004	1800,00	3.600,00
15	BISTURI ELETRICO (ATE 150 W) FUNÇÃO BIPOLAR POTENCIA ATÉ 100 W / ALARMES	UND	1	EMAI/BP100PLUS	6.100,00	6.100,00
16	ARMARIO VITRINE(AÇO/FERRO PINTADO / LATERAIS DE VIDRO / 02 PORTAS	UND	1	MAXMED/022	1.500,00	1.500,00
17	BALDE/LIXEIRA(AÇO/ FERRO PINTADO) CAP. DE 11 ATÉ 20L	UND	4	PURIMAX/0468	110,00	440,00
18	ARQUIVO AÇO DE 3 A 4 GAVETAS TRILHO TELESCOPIO NAS GAVETAS	UND	4	PANDIN/APOF03SLTC M	500,00	2.000,00
19	OTOSCOPIO SIMPLES ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA / HALOGENA – XENON – COMPOSIÇÃO DE 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZAVEIS	UND	1	MIKATOS/007	540,00	540,00

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE SAÚDE
CNPJ: 11.429.331/0001-68

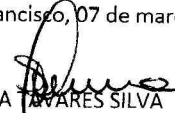
175
J

* VALOR GLOBAL: R\$ 79.808,00(setenta e nove mil, oitocentos e oito reais).

A presente Comissão neste processo licitatório decide adjudicar a empresa N.P.R COMÉRCIO LTDA, por ter sido a única empresa classificada e ter apresentado o menor preço por item.

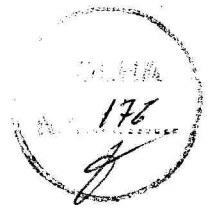
Concluídos os trabalhos de julgamento por parte desta Comissão solicitamos a análise pela Secretaria de Controle Interno, após, enviem os autos da presente licitação ao Ilmº Senhor Gestor Municipal de Saúde de Santana do São Francisco, para, se assim entender, proferir a devida homologação da mesma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santana do São Francisco, 07 de março de 2019.


DELMA TAVARES SILVA
Pregoeira


JOSÉ EDIMAR SANTOS DE CARVALHO
EQUIPE DE APOIO


ARISTOTELIS NASCIMENTO AGUIAR
EQUIPE DE APOIO



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Praça 7 de Setembro s/n, Bairro Centro – Santana do São Francisco/SE.
(79) 3339-1309, CNPJ nº: 11.429.331/0001-68
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Santana do São Francisco/SE, 07 de março de 2019.

À
Sra. Delma Tavares Silva
Pregoeira

PROCESSO: Pregão Presencial nº 02/2019
PARECER DO CONTROLE INTERNO

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamento /material permanente para beneficia as Unidades Básicas de Saúde de Santana do São Francisco, conforme Convênio nº 11429.331000/1180-02 e de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, convertido em Anexo I deste instrumento, MENOR PREÇO POR ITEM,

A convocação dos interessados ocorreu por meio da publicação do Edital e, em seguida, prosseguiram-se as fases subsequentes até a lavratura da Ata de Sessão Pública do Pregão.

É o relatório.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dispõe acerca da sua instituição nesta Administração Municipal, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, “realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades De Saúde de Santana do São Francisco, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia” (grifos nossos).

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise manifestação.

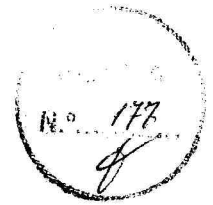
Da análise da licitação – Formalização do Processo:

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/02, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação:

Solicitação de abertura de licitação, feita pela Secretaria de Saúde Município de Santana do São Francisco, tem por finalidade a aquisição de equipamento /material permanente para beneficia as Unidades Básicas de Saúde de Santana do São Francisco, de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, convertido em Anexo I deste instrumento, MENOR PREÇO POR ITEM,

- Autorização para abertura do procedimento licitatório, conjunto, emitida pelo Secretário Municipal;
- Portaria nº 83B/2018- designação da Pregoeira e equipe de apoio;
- Minuta do edital e seus anexos
- Parecer da Assessoria Jurídica, referente minutas do edital e contrato;
- Publicação do Aviso de Licitação;
- Ata da Sessão Pública do Pregão, que relata a Abertura, Julgamento e Classificação da Proposta, Declaração do Vencedor.

O Edital de Licitação -



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Praça 7 de Setembro s/n, Bairro Centro – Santana do São Francisco/SE.
(79) 3339-1309, CNPJ nº: 11.429.331/0001-68
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

- O procedimento administrativo está instruído com a minuta do Edital do Pregão Presencial nº 02/2019. No referido edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, qual seja as Secretarias de Saúde, por intermédio de sua pregoeira, externando a realização de licitação, na modalidade pregão presencial tipo Menor Preço Por Item, para a aquisição de equipamento /material permanente para beneficia as Unidades Básicas de Saúde de Santana do São Francisco.
- Prazos para realização do certame A publicação do Aviso de Licitação, indicava a Abertura das Propostas, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de a 08 (oito) dias úteis, considerando-se para efeito de contagem, a exclusão do dia do início e a inclusão do dia do vencimento.
- Limites para determinação da modalidade, A realização de licitação na modalidade Pregão é aplicável para a contratação de bens e serviços comuns, independente do valor, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/02, o que se aplica ao caso em tela, uma vez que o objeto licitado consiste em serviços comuns. Vale destacar, para fins de verificação da adequação da modalidade utilizada, posicionamentos do TCU, a seguir: "Utilize, sempre que possível, a modalidade de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, podendo, todavia, adotar outra modalidade, mas, neste caso, desde que a escolha seja devidamente justificada., em conformidade com o art. 1o, parágrafo único, da Lei no 10.520/2002, e com o item 9.2.1 do Acórdão no 2471/2008, todos do Plenário." Acórdão nº 137/2010 - Primeira Câmara; "Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere a opção pela modalidade de pregão e a possibilidade de se imprimir maior celeridade a contratação de bens e serviços comuns. Contudo, ha que se ressaltar que os procedimentos executados pela Administração Publica para realização do pregão devem também obedecer aos princípios norteadores de todo ato administrativo, em especial, aqueles previstos no art. 37, caput, da Lei Maior." Acórdão nº 1182/2007 - Plenário.

CONCLUSÕES

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subseqüentes, É o parecer. Encaminhem-se os autos ao Secretário Municipal.

Desta forma, sugerimos a homologação do presente feito.

Deyse de Araújo Santos
Secretária Municipal de Controle Interno



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Praça 7 de Setembro s/n, Bairro Centro – Santana do São Francisco/SE.
(79) 3339-1309, CNPJ nº: 11.429.331/0001-68

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial - Nº 02/2019

A SECRETARIA DE SAÚDE, através do seu Gestor o Senhor José Hebert Lima Santos, tendo em vista a realização do Pregão Presencial nº 02/2019, que tem a aquisição de equipamento /material permanente para beneficia as Unidades Básicas de Saúde de Santana do São Francisco, conforme Convênio nº 11429.331000/1180-02 e de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, convertido em Anexo I deste instrumento do Município de Santana do São Francisco/SE; considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993; resolve **HOMOLOGAR**, diante das informações constantes do presente processo licitatório, o objeto à licitante:

EMPRESA: N.P.R. COMÉRCIO LTDA
CNPJ: Nº 11.449.049/0001-42

ITENS	OBJETO	UND	QTD	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO / JATO DE BICARBONATO INTEGRADO / CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVE	UND	3	SCHUSTER/JET LAXIS LED	2.500,00	7.500,00
2	SELADORA / APLICAÇÃO MAANUAL-PEDAL / GRAU CIRURGICO	UND	3	SULPACK/SCP 400	1.495,00	4.485,00
3	AR CONDICIONADO 9.000 A 12000 BTUS / SPLIT	UND	7	PHILCO/PH9000 TFM4	2.499,00	17.493,00
4	NEGATOSCÓPIO LAMPADA FLUORESCENTE / 02 CORPOS	UND	3	MAXMED/022	700,00	2.100,00
5	APARELHO RAIO X /TENSÃO MÍNIMA 7MA / COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL / DIGITAL	UND	2	D700/COLUNA MOVEL	6.000,00	12.000,00
6	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO / CAPSULAR / DIGITAL	UND	3	ALT EQUIPAMENTO S/ALTMIX	825,00	2.475,00
7	CARRO DE CURATIVOS / BALDE E BACIA / AÇO INOXIDÁVEL	UND	1	MAXMED/022	1.400,00	1400,00
8	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO / PRESSÃO COLUNA SIMPLES	UND	3	KARINA/K4-C	760,00	2280,00
9	LONGARINA ASSENTO/ENCOSTO 03 LUGARES / POLIPROPILENO	UND	15	FRISOKAR/KL61 182036801B0	495,00	7.425,00
10	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS/ TIPO LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	UND	3	ALT EQUIPAMENTO S/ALTMIX	850,00	2.550,00
11	GELADEIRA/REFRIGERADOR / CAPACIDADE 250 A 299L	UND	2	CONSUL/CRA30 HB	1.450,00	2.900,00
12	ESTETOSCOPIO INFANTIL AUSCUTADOR / AÇO INOXIDAVEL / DUPLO	UND	2	MIKATOS/162	110,00	220,00
13	ARMÁRIO (180 A 210 CM X 70 A 110CM) 4	UND	4	PANDIN/AP409S L	700,00	2.800,00



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Praça 7 de Setembro s/n, Bairro Centro – Santana do São Francisco/SE.
(79) 3339-1309, CNPJ nº: 11.429.331/0001-68

179
CF

	PRATELEIRAS/AÇO/40KG)					
14	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO / SUPORTE C/RODIZIOS / TIPO COMPRESSOR 4 SAÍDAS POTENCIA MÍNIMA ¼ DE HP	UND	2	INALAMED/INL5 004	1800,00	3.600,00
15	BISTURI ELETRICO (ATE 150 W) FUNÇÃO BIPOLAR POTENCIA ATÉ 100 W / ALARMES	UND	1	EMAI/BP100PLU S	6.100,00	6.100,00
16	ARMARIO VITRINE(AÇO/FERRO PINTADO / LATERAIS DE VIDRO / 02 PORTAS	UND	1	MAXMED/022	1.500,00	1.500,00
17	BALDE/LIXEIRA(AÇO/ FERRO PINTADO) CAP. DE 11 ATÉ 20L	UND	4	PURIMAX/0468	110,00	440,00
18	ARQUIVO AÇO DE 3 A 4 GAVETAS TRILHO TELESCOPIO NAS GAVETAS	UND	4	PANDIN/APOFO 3SLTCM	500,00	2.000,00
19	OTOSCOPIO SIMPLES ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA / HALOGENA – XENON – COMPOSIÇÃO DE 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZAVEIS	UND	1	MIKATOS/007	540,00	540,00

* VALOR GLOBAL: R\$ 79.808,00(setenta e nove mil, oitocentos e oito reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 08021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 10.122.0007 : 1015 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Elemento despesas -449052.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 1220.0000

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até **31/12/2019**, após assinatura do contrato, por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93;

Gabinete da Secretaria de Saúde Municipal de Santana do São Francisco/SE, aos 08(oito) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


JOSE HEBERT LIMA SANTOS
SECRETARIO DE SAÚDE